



## LEIS E DECRETOS






## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o Ofício de Cumprimento nº 0786524/2020/MC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, e Ofício SEDUC-PI/GSE nº 634/2020, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, registrados sob SEI nº 00003.004132/2020-32 e SEI nº 00011.012414/2020-12,*

**RESOLVE manter, sub judice,** a nomeação de **ABRAÃO FRANCISCO DOS ANJOS** constante do Decreto s/n, de 15 de março de 2018, publicado no DOE nº 50, de 15 de março de 2018, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0709919-67.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe Superior com Licenciatura em História, Nível "I", com lotação na 6ª Gerência Regional de Educação, município sede: Regeneração, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Educação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.327, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.357.419,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

## DECRETA:




Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 15.357.419,00 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II desse Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.327, de 12/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.60.41	100	0000.E0000	48.150,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	143.408,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	298.691,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	350.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	420.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	350.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.868.628,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.104.774,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	202.700,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	478.048,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.033.066,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.492.049,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	584.868,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.537.247,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.079.395,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	366.395,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.357.419,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.327, de 12/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	13.178.075,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	48.150,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	366.395,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	442.099,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	420.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	350.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD7	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	62.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.534,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	136.166,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.357.419,00</b>



## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVARISTO DE BARROS ROCHA SEGUNDO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2020.

Of. 233

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 90/GS/2020 Teresina, 12 de Novembro de 2020

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/SSP-PI/2020 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º - Designar** como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**RUDIELHO DE SOUSA NUNES**, matrícula nº 269.267-8, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, referente à contratação de soluções de telefonia fixo capital e interior, ddd 0800 e entroncamento digital.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 125/2020.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF nº 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data **30/10/2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 068/2013**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA-LTDA.**, CNPJ sob nº 07.479.777/0001-20 relativo aos serviços de elaboração do projeto executivo de engenharia da Barragem Algodões (Nova Algodões), no município de Cocal- PI

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 12 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

## PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 146/2020

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**, matrícula funcional Nº 344.582-8, como Pregoeira do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula nº 001.447-8;  
**MARIA ZAURA FRANCO SARAIVA**, matrícula nº 342.553-3.

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

- I - credenciar todos os interessados;
- II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;
- X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

### Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assegurando-o nas atividades do Pregão;
- II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - Operar o sistema de pregão;
- IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar ao (a) Pregoeiro (a), ato ou situação caracterizada irregular, e;
- VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Portaria GAB/SEADPREV Nº 136/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Do Piauí Nº 207, de 05 de Novembro de 2020.

### Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV

Of. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS  
MULHERES - CEPM-PI

## Portaria Nº 5, de 12 de novembro de 2020

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 55 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 55, página nº 04 do dia 24 de março de 2015:

CONSIDERANDO, a celebração por este órgão do Contrato nº 11/2020, firmado com a empresa MP ENGENHARIA EIRELI ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 192, no dia 09/10/2020, tendo como objeto REFORMA DA ESCOLA – UNIDADE ESCOLAR LELIA AVELINO – QUE SERÁ A NOVA SEDE DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CEPM, REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR

CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional habilitado para fiscalizar referida obra,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jonatas Ferreira Passos, Engenheiro Civil, matrícula 33305-7, inscrito no CREA-PI: 26431, CPF nº 048.209.983-02, para exercer a função de Fiscal de Obra da REFORMA DA ESCOLA – UNIDADE ESCOLAR LELIA AVELINO – QUE SERÁ A NOVA SEDE DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CEPM.

Art. 2º. Competirá ao Fiscal de obra do Contrato:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, PI, 11 de novembro de 2020.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Coordenadora de Estado da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 914/2020

Teresina(PI), 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte Portaria com o objeto de apresentar as normas regulamentadoras do certame para concorrer à edição do **Prêmio Gestão Escolar (PGE) 2020 - oferecido pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e entidades parceiras às escolas públicas brasileiras da Educação Básica (segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio)** e estabelecer a premiação a nível estadual.

### I – APRESENTAÇÃO

O Prêmio Gestão Escolar é um reconhecimento do Conselho Nacional de Secretários da Educação (Consed) a projetos inovadores e gestores competentes na educação básica do ensino público brasileiro. Tendo como missão reconhecer práticas exitosas das escolas que, no momento de afastamento social, conseguiram encontrar soluções para o enfrentamento das dificuldades impostas pela pandemia.

Na edição especial 2020 do Prêmio Gestão Escolar Consed/OEI, o intuito é reconhecer e valorizar as escolas que estão se empenhando na solução dos desafios impostos pelo afastamento social de forma criativa, inovadora e comprometida com a continuidade da aprendizagem dos alunos e do apoio aos professores e colaboradores.

### II - DOS OBJETIVOS

Esmular que escolas públicas mostrem o desenvolvimento de suas gestões, além de incentivar o processo de melhoria contínua na escola, pela elaboração de planos de ações, tendo como base uma autoavaliação.

Reconhecer experiências de gestão escolar significativas e inovadoras que diante do imponderável conseguiram dar continuidade à aprendizagem dos estudantes durante o período de pandemia;

Identificar e disseminar práticas inovadoras na gestão escolar;

Reconhecer e valorizar escolas públicas que se destacam pela gestão competente, participativa e colaborativa;

Valorizar a escola que trabalha como equipe com corresponsabilidades na gestão, no ensino, na aprendizagem e na solução de problemas.



### III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do PGE a escola deve observar o cronograma constante no Regulamento do PGE 2020, disponível no endereço eletrônico [hps://www.premiogestaoescolar.com.br/](https://www.premiogestaoescolar.com.br/)

3.2. A inscrição ao PGE 2020 é aberta às escolas públicas estaduais e municipais da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio).

### IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição das escolas será realizada exclusivamente on-line, mediante o preenchimento completo, correto e envio do cadastro disponível no site: [hps://www.premiogestaoescolar.com.br/](https://www.premiogestaoescolar.com.br/)

4.2. Poderão se inscrever gestores e professores de escolas regulares de educação básica pública de qualquer etapa: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio.

4.3. Para participar, a equipe escolar composta por um gestor, um coordenador e quatro professores (de preferência um por área, quando for o caso) deve preencher o cadastro da escola no site [hps://www.premiogestaoescolar.com.br/](https://www.premiogestaoescolar.com.br/)

4.4. A equipe escolar deve preencher os campos do Relatório de Experiência (Anexo III) sobre a(s) solução(ões) encontrada(s) pela escola (ações do gestor e dos docentes) para a continuidade das atividades escolares durante o afastamento social.

4.5. Selecionar e enviar, através do sistema, a documentação necessária (disponível no formulário) no site [hps://www.premiogestaoescolar.com.br/](https://www.premiogestaoescolar.com.br/)

4.6. Realizar a inscrição e enviar a documentação solicitada, através do sistema, no prazo determinado no período de 16/06 a 15/08/2020.

**V – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** O processo de seleção das escolas inscritas se dará em três etapas, a saber: 1ª Etapa Estadual; 2ª Etapa Regional; 3ª Etapa Nacional.

5.1. Primeira Etapa – Seleção da escola de Referência Estadual;

5.1.1. As escolas inscritas serão avaliadas com notas de zero a 100 pelo respectivo Comitê Estadual, que seguirá os critérios de seleção constantes no Regulamento (Anexo II) do PGE 2020;

5.1.2. O Comitê Estadual selecionará três escolas por Estado, para encaminhar para o Comitê Nacional;

5.1.3. O Comitê Estadual, ao informar as 3 escolas selecionadas no estado, deverá indicar a classificação das escolas respectivas (3º, 2º e 1º lugares), sendo a primeira aclamada como “escola de referência estadual”, o que, em sendo realizado por cada comitê estadual, totalizará 27 escolas de referência estadual.

5.2. Segunda Etapa – Seleção da escola de Referência Regional

5.2.1. O Comitê Nacional selecionará, entre as 27 escolas de referência estadual, uma escola por região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) no total de 5 escolas finalistas;

5.2.2. as escolas selecionadas para a Etapa Regional serão avaliadas com notas de zero a 100, pelo Comitê Nacional, que seguirá os critérios de seleção constantes no Regulamento (Anexo II) do PGE;

5.2.3. as escolas serão entrevistadas virtualmente.

5.3. Terceira Etapa – Seleção da escola de Referência Nacional

5.3.1. as cinco escolas finalistas (uma por região) serão entrevistadas pelo Comitê Nacional.

5.3.2. as cinco escolas finalistas poderão receber visita do Comitê Nacional.

5.3.3. será selecionada uma escola como referência nacional pelo Comitê Nacional, segundo os critérios de seleção constantes no Regulamento (Anexo II) do PGE, as entrevistas que serão realizadas, a visita realizada e a votação.

### VI. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL

6.1. Orientar e divulgar o Prêmio Gestão Escolar 2020 no âmbito estadual com o intuito de mobilizar comunidade escolar para o processo de inscrição das escolas;

6.3. Analisar as inscrições realizadas pelas escolas;

6.4. Eleger as três escolas que demonstrem melhor desempenho na apresentação de projetos inovadores e gestões competentes para superar os desafios impostos pelo distanciamento social decorrente da pandemia;

6.5. Classificar as escolas conforme o desempenho analisado no relato;

6.6. Selecionar a escola do Estado do Piauí, que demonstre melhor desempenho em gestão escolar para concorrer, em âmbito regional, ao título de escola “Destaque Regional” e no caso deselecionada, concorrer em âmbito nacional, ao título de “Escola Referência Brasil”;

6.7. Conceder o título de “Escola Referência Estadual” à escola que melhor se destacar na avaliação do Comitê Estadual;

6.8. Organizar e realizar a Cerimônia de Premiação Estadual.

### VII – DA PREMIAÇÃO NO ÂMBITO ESTADUAL

7.1. Certificações:

7.1.1. Será certificada a “Escola Referência Estadual”, aquela selecionada pelo Comitê Estadual para representar o Estado do Piauí na escolha da escola “Referência Regional” e, se classificada, ao título de “Escola Referência Brasil”.

7.2. Premiação Estadual:

7.2.1. **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a escola indicada como “Referência Estadual”;**

7.2.2. **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para segunda colocada;**

7.2.3. **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a terceira colocada;**

7.2.4. Esta premiação estadual será viabilizada via repasse regular para as escolas para investimento em “projetos especiais”

7.2.5. **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a Gerência Regional de Educação que inscrever o maior número de escolas;**  
**Parágrafo único** – Caso seja contemplada na premiação uma escola municipal, será viabilizada via parceria da UNDIME local com a Secretaria municipal a qual a escola está vinculada.

7.2.6. Será concedida uma viagem de intercâmbio ao Estado do Nordeste, cuja escola conquistou a Referência Regional, aos gestores das três escolas classificadas e ao gestor da Gerência Regional, a ser realizada em 2021, com vistas a conhecer e trocar as práticas exitosas de gestão.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete ao Coordenador Estadual do Prêmio Gestão Escolar (representantes da SEDUC e UNDIME) monitorar e avaliar o processo de realização do PGE no Piauí.

As decisões do Comitê de Governança, dos Comitês Estaduais/Distrital, Regional e Nacional serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou encaminhados ao PGE via sistema não serão devolvidos.

A escola que concorre ao PGE aceita tacitamente todos os termos desta Portaria e do Regulamento nacional, concordando com a divulgação dos resultados e dos relatos referentes à sua experiência.

Esta portaria segue as normas estabelecidas no Regulamento Nacional do Prêmio Gestão Escolar 2020 disponível no site [hps://www.premiogestaoescolar.com.br/](https://www.premiogestaoescolar.com.br/)

Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Estadual do Prêmio Gestão Escolar.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 077

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212



**EXTENSÃO RURAL**  
Instituto de Assistência Técnica  
e Extensão Rural / EMATER



PORTARIA GAB.DIGER/208/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o servidor Cantídio Antônio Guerra Aguiar, Coordenador Regional, matrícula nº 341088-9, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 11 de novembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/209/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o servidor Numa Francisco Rocha Amaral Nogueira, Coordenador Regional, matrícula nº 352696-8, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 11 de setembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/210/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratamento Particulares sem Vencimento e Vantagens, o servidor deste Instituto Sr. Sidney de Sousa e Silva, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169748-0, lotado na Coordenação Regional de Bom Jesus, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 10 de novembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

**Of. 618**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 096/2020 - GAB

Teresina, 09 de Novembro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº018/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000.213/20-40 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, Gerente, Matrícula:3495949, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho Freitas Martins, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Jorgeana Ferreira Lima (CONSTRUTORA JF EIRELI) CNPJ Nº 32.146.994/0001-45, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Está portaria revoga-se de nº 086/2020 - GAB, publicada no DOE nº 205, de 03 de novembro de 2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI  
Secretário

**Of. 543**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 28, de 10 de novembro de 2020

*Designa o substituto legal da Diretora Técnica da Fundação Piauí Previdência.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR**, Gerente, matrícula 341996-7, como substituto legal da servidora Mara Lilline de Sousa Lima, Diretora, Matrícula: 341995-9, em suas ausências e impedimentos, a partir de 09 de novembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**Of. 3901**





ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/201

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, Subtenente PM Francisco das Chagas Ibiapina Moura, RGPM nº 10.9919-91 e CPF nº 481.561.753-87, Gerente do Setor de Farmácia deste Hospital, para REALIZAR AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 62/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 60.665.981/0009-75, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital, tendo como auxiliar a CB PM Francimara de Jesus Soares Lima, RGPM nº 10.12576-00, CPF nº 648.692.373-34.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/CPL-PORT/202

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o farmacêutico, SD. PM Rogério Danilo Bomfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34, para EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DOS CONTRATOS Nº CONTRATO Nº 62/2020-HPMPPI, firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A CNPJ: 60.665.981/0009-75, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº 36, de 13 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 006364-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, classe III, padrão D, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição, prestado junto a FUN. CENTRO DE PESQUISAS E ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ de 01/10/1987 a 01/03/1993, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva  
Secretária

PORTARIA Nº 37, de 13 de Outubro de 2020

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio à servidora desta Secretaria, MARIA ISABEL MACEDO SILVA BACELAR, cargo Agente Técnico de Serviço, classe III, padrão D, matrícula Nº 092329-0, referente ao quinquênio 10/06/1997 a 09/06/2002, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 01/10/2020 a 14/11/2020.

II - Os efeitos desta Portaria retroage a 01/10/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva  
Secretária

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 - Teresina - PI 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 3, de 11 de novembro de 2020

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de Fiscal e Gestorizar a execução dos contratos administrativos, bem

como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e Fiscal e Gestorizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos abaixo discriminados:  
RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor Renato Moura de Moraes, matrícula 000.959-8 para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos abaixo relacionados:

Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
003/2020	ISABEL GOMES DOS SANTOS - ME	Prestação de serviços outsourcing de impressão – locação de 3(três) máquinas multifuncional laser monocromática

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia dos contratos administrativos acima especificados, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos acima especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.  
Art. 3º As atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar e Gestorizar a execução dos Contratos acima especificados, informando o gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos que venha a conhecer durante a Fiscal e Gestorização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único - O Fiscal e Gestor que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado nos contratos responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 4, de 11 de novembro de 2020

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de Fiscal e Gestorizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e Fiscal e Gestorizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos abaixo discriminados: RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor Francisco do Nascimento Lima, matrícula 334.034-1 para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos abaixo relacionados:

Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
004/2020	PARAÍSO REFRIGERAÇÃO LTDA	Prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia dos contratos administrativos acima especificados, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos acima especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final. Art. 3º As atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar e Gestorizar a execução dos Contratos acima especificados, informando o gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos que venha a conhecer durante a Fiscal e Gestorização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único - O Fiscal e Gestor que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado nos contratos responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 5, de 11 de novembro de 2020

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de Fiscal e Gestorizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e Fiscal e Gestorizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos abaixo discriminados: RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor Francisco do Nascimento Lima, matrícula 334.034-1 para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos abaixo relacionados:

Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
002/2020	3.M COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública - pandemia Covid.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia dos contratos administrativos acima especificados, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos acima especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final. Art. 3º As atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar e Gestorizar a execução dos Contratos acima especificados, informando o gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos que venha a conhecer durante a Fiscal e Gestorização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único - O Fiscal e Gestor que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado nos contratos responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 11/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0843325** e o código CRC **2A3D1E15**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 29/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a CHAPADA DA PALMEIRA, situada no município de BOM JESUS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ EUTÍMIO ALVES NETO e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.008418/2020-83, tem as seguintes características:

1. Imóvel: CHAPADA DA PALMEIRA
2. Município de Bom Jesus - PI
3. Área: 1.504,0232 ha
4. Perímetro: 25.868,88 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 360/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** a legislação pertinente quanto ao afastamento de servidores públicos para concorrer as cargos eletivos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público estadual PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 327324 SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 184.062.973-87, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, matrícula Nº 026601-9, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar Nº 13 de 01/03/1994), bem como a Legislação específica das Eleições 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando o beneficiário obrigado a apresentar a comprovação da homologação de candidatura.

PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE;  
CIENTIFIQUE-SE;

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 375/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** a legislação pertinente quanto ao afastamento de servidores públicos para concorrer as cargos eletivos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público estadual COSME CLEMENTINO CAVALCANTE, portador da cédula de identidade RG Nº 433.844 SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 133.664.243-20, do cargo de Agente Operacional de Serviços, matrícula Nº 026641-8, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar Nº 13 de 01/03/1994), bem como a Legislação específica das Eleições 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando o beneficiário obrigado a apresentar a comprovação da homologação de candidatura.

PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE;  
CIENTIFIQUE-SE;

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 376/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** a legislação pertinente quanto ao afastamento de servidores públicos para concorrer as cargos eletivos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público estadual MORSE MARTINS SANTOS MOURA, portador da cédula de identidade RG Nº 388.276 SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 217.415.733-00, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula Nº 026599-3, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar Nº 13 de 01/03/1994), bem como a Legislação específica das Eleições 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando o beneficiário obrigado a apresentar a comprovação da homologação de candidatura.

PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE;  
CIENTIFIQUE-SE;

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

**Of. 1762**

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 389/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do Contrato Nº 066/2020, que possui como contratada a TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR, conforme as especificações constantes no contrato, datado do dia 23 de outubro de 2020 e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5 para ser a fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1756**

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI

Portaria Nº 159, de 06 de novembro de 2020

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0522 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 00089.008101/2020-58,

## RESOLVE

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de Francisco Marques Cardozo Júnior, matrícula Nº 170675-6, cargo de Professor Adjunto III D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 002483/2020- A emitida em 08 de agosto 2020 pela Fundação Piauí Previdência, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
12/03/2001	Secretaria de Educação do	Professor Classe SE	08 ano(s) 08 mês(es) e
31/01/2006	Estado do Piauí	Nível II	26 dia(s)
<b>Total Tempo Averbado – 08 anos, 08 meses e 26 dias.</b>			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 11/11/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0825662** e o código CRC **0FCE691A**.

## Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 006/2020

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o Regulamento das Eleições para Diretor, Vice-Diretor de Unidade Universitária, e Coordenador de Curso da UESPI e dá outras providências.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, CONSIDERANDO os Artigos 19 e 20 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;  
CONSIDERANDO o Processo 00089.009613/2020-31;  
CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 259ª Reunião Extraordinária do CONSUN, de 09 de novembro de 2020,

## RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regimento Eleitoral para escolha de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Universitária, para o quadriênio 2021/2024 e Coordenador de Curso para o biênio 2021/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONSUN

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CONSUN 006/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020  
REGIMENTO ELEITORAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR/VICE-DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA E COORDENADOR DE CURSO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento apresenta normas gerais disciplinadoras do processo eleitoral interno da Universidade Estadual do Piauí para os seguintes cargos:

- I. Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária;
- II. Coordenador de Curso.

Art. 2º A escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária (campus ou centro), bem como para Coordenador de Curso será realizada por meio de eleições diretas, em votação secreta, na modalidade eletrônica.

Parágrafo Único. Será de 4 (quatro) anos o mandato de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e de 2 (dois) anos o mandato de Coordenador de Curso, permitida uma única recondução imediata para ambos os cargos (Art. 19, §1º e Art. 20, Parágrafo único do Estatuto da UESPI).

Art. 3º A eleição de que trata o Art. 1º deste Regimento terá pleito único e será realizada de acordo com o Cronograma apresentado no Anexo I deste Regimento.

§ 1º A votação ocorrerá de forma remota, viabilizada por meio eletrônico, preservando a integridade e o sigilo do voto do eleitor.

I - A consulta será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o Sistema Helios Voting, doravante referenciado apenas como Sistema de Votação Eletrônica.

II - As informações que disciplinarão o Processo Eleitoral serão publicadas na página web: [www.uespi.br/eleicoes](http://www.uespi.br/eleicoes).

Art. 4º. As Eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Reitoria, a qual será assessorada por Comissões Eleitorais Locais, designadas pela respectiva Direção da Unidade, ambas com representação dos três segmentos universitários (docentes, discentes e técnicos administrativos).

§ 1º. A comunicação com a Comissão Eleitoral Central e com as Comissões Eleitorais Locais será realizada exclusivamente por correio eletrônico, por meio dos seguintes endereços de e-mail:

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL	
Localização	E-mail
Reitoria / Palácio Pirajá	eleicoes@uespi.br

COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS		
Campus/Centro	Sigla	E-mail

Centro de Ciências Sociais Aplicadas	CCSA	eleicoes@ccsa.uespi.br
Centro de Ciências Humanas e Letras	CCHL	eleicoes@cchl.uespi.br
Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes	CCECA	eleicoes@cceca.uespi.br
Centro de Tecnologia e Urbanismo	CTU	eleicoes@ctu.uespi.br
Centro de Ciências da Natureza	CCN	eleicoes@ccn.uespi.br
Centro de Ciências da Saúde	CCS	eleicoes@ccs.uespi.br
Centro de Ciências Agrárias	CCA	eleicoes@cca.uespi.br
Campus Clóvis Moura	CCM	eleicoes@ccm.uespi.br
Campus Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente)	CTE	eleicoes@cte.uespi.br
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	FRN	eleicoes@frn.uespi.br
Campus Dom José Vasquez (Bom Jesus)	BJS	eleicoes@bjs.uespi.br
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	CPM	eleicoes@cpm.uespi.br
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	PHB	eleicoes@phb.uespi.br
Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri)	PRP	eleicoes@prp.uespi.br
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	SRN	eleicoes@srn.uespi.br
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	PCS	eleicoes@pcs.uespi.br
Campus Prof. Possidônio Queiroz (Oeiras)	ORS	eleicoes@ors.uespi.br
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	URC	eleicoes@urc.uespi.br

§ 2º. A Comissão Eleitoral Central terá o apoio de uma Comissão Técnica, constituída por servidores especializados em Tecnologia da Informação (TI) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UESPI, nomeados pelo reitor para prestar apoio necessário à utilização do Sistema de Votação Eletrônica (Helios Voting) e SEI.

§ 3º. Não poderá participar das Comissões que integram o presente Processo Eleitoral, o candidato, o cônjuge, companheiro ou parente de candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º. São considerados aptos a participarem das eleições como eleitores:

I. docentes da Carreira de Magistério Superior pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício, conforme Lei nº 061/2005 e suas alterações;

II. estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Regime Regular Presencial;

III. técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento considera-se em efetivo exercício (apto a votar) os servidores com afastamentos e licenças em virtude de:

I. casamento;  
II. luto;  
III. doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

IV. férias;  
V. júri e outros serviços obrigatórios por lei;  
VI. participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. deslocamento do servidor em razão de serviço;  
VIII. licença:

a. gestante, adotante e paternidade;  
b. para tratamento da própria saúde;  
c. para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;

d. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;  
e. prêmio por assiduidade e capacitação;

f. para desempenho de mandato classista, na forma da lei; e  
g. para o desempenho de mandato eletivo.

IX. outras formas previstas em lei.

Art 6º. Não estão aptos a votar no âmbito desta instituição:

I. docentes e técnicos aposentados;  
II. servidores (docentes ou técnicos) que estiverem de licença sem vencimento;

III. servidores (docentes ou técnicos) que estiverem cedidos ou à disposição de outro órgão;

IV. discentes que não estiverem regularmente matriculados;  
V. docentes com contrato temporário;

VI. discentes, docentes e técnicos administrativos afastados por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;

VII. discentes matriculados em cursos conveniados e pós-graduação.

Art 7º. A Comissão Eleitoral terá até 15 dias corridos da data da eleição, para proceder ao encaminhamento às Comissões Eleitorais Locais, da relação completa de eleitores aptos a exercerem o direito de voto.

§ 1º. No caso de docentes e técnicos lotados, provisoriamente, em outras unidades universitárias, estes só poderão votar para a sua unidade de origem.

§ 2º. As Comissões Eleitorais Locais terão até 10 dias corridos, considerando a data prevista no caput deste artigo, para solicitar à Comissão Central, acréscimos, correções, ajustes e/ou outros que julguem necessários à relação oficial de votantes.

§ 3º. A Comissão Eleitoral Central publicará na página web: [www.uespi.br/eleicoes](http://www.uespi.br/eleicoes), até 5 (cinco) dias corridos antes da votação, as listas de eleitores por categoria, aptos a votarem.

## DOS CANDIDATOS

Art. 8º. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso, os professores do quadro permanente, em efetivo exercício com Regime de Trabalho em Tempo Integral.



§ 1º. Para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor é exigida a lotação na Unidade Universitária para a qual concorrerá ao cargo;

§ 2º. O candidato à Coordenador de Curso deverá estar lotado na respectiva coordenação e ter formação básica na área correspondente ao Curso.

Art. 9º. São inelegíveis aqueles docentes que:

- I. estiverem em estágio probatório;
- II. estiverem afastados parcialmente;
- III. estiverem à disposição de outra Instituição;
- IV. não se desincompatibilizarem de cargos de livre nomeação no prazo legal previsto neste Regimento (basta a solicitação);
- IV. tenham sido reeleitos para o mesmo cargo na eleição anterior;
- V. não se afastarem de direção de entidade sindical no prazo legal;

VI. sofrerem condenação transitado em julgado por improbidade administrativa;

VII. tiverem alguma condenação criminal;

VIII. estiverem de licença sem vencimento;

IX. estiverem em exercício da docência com contrato temporário;

X. estiverem designados temporariamente para outra unidade.

§ 1º. Os candidatos aos cargos de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso deverão se desincompatibilizar até o término do período de inscrições.

§ 2º. A desincompatibilização não é necessária quando o candidato eleito anteriormente pleitear a recondução ao cargo.

#### DAS INSCRIÇÕES NAS CHAPAS

Art. 10º. As chapas devem ser inscritas com os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e, para a Coordenação de Curso, com o nome do respectivo candidato.

§ 1º. As inscrições e a documentação comprobatória correspondente serão submetidas às Comissões Eleitorais Locais por meio de Formulário Eletrônico disponível no site do Processo Eleitoral de acordo com o cronograma presente no Anexo I deste Regimento.

§ 2º. No ato da inscrição, cada candidato deverá fornecer os seguintes documentos e informações no Formulário Eletrônico de Inscrição:

- I. nome da chapa;
- II. nome de candidato a ser exibido na cédula de votação;
- III. nome completo;
- IV. número de matrícula institucional;
- V. e-mail institucional;
- VI. campus onde está lotado;
- VII. curso em que está lotado;
- VIII. concordar com o presente Regimento (marcando caixa correspondente no formulário eletrônico);
- IX. anexar os seguintes documentos em formato PDF ( Portable Document Format ):

a. comprovante de solicitação e/ou comprovante de desincompatibilização, quando necessário;

b. ficha funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), a qual pode ser solicitada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para unidade (FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP) ou pelo e-mail [dgp@prad.uespi.br](mailto:dgp@prad.uespi.br);

c. cópia de Diploma de Graduação, para candidatos à Coordenação de Curso;

d. anexar Plano de Gestão vinculado às ações do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e à função do cargo.

§ 3º. Ao ser registrada, a Chapa receberá um número de identificação sequencial de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

Art. 11º. É livre a propaganda eleitoral, sendo vedado aos candidatos:

- I. pichar edificações e instalações da Universidade;
- II. utilizar recursos financeiros da Universidade;
- III. desrespeitar a propaganda eleitoral das chapas concorrentes;

IV. produzir, divulgar ou propagar notícias falsas ( fake news ).

#### DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12º. A Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais Locais deliberarão por maioria simples.

Art. 13º. Compete à Comissão Eleitoral Central:

- I. cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II. publicar a composição das Comissões Eleitorais Locais;

III. oficializar e publicar o registro das Chapas;

IV. coordenar e supervisionar todo o Processo de Eleição a que se refere este regimento;

V. definir e organizar as Seções Eleitorais no Sistema de Votação Eletrônica;

VI. decidir, de forma definitiva, sobre recursos interpostos para as Comissões Eleitorais Locais;

VII. iniciar e encerrar o período de votação eletrônica em todas as unidades;

VIII. homologar, proclamar e divulgar o resultado das eleições;

IX. cancelar o registro dos candidatos por desrespeito às presentes normas;

X. solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;

XI. resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral Central poderá, sempre que necessário, recrutar auxiliares para o bom desempenho de suas funções.

Art. 14º. Compete às Comissões Eleitorais Locais, no que concerne às suas respectivas unidades:

I. cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II. homologar as inscrições das Chapas;

III. conferir e solicitar eventuais retificações das listas de eleitores;

IV. verificar multiplicidade de vínculo de eleitores, na forma do § 4º do Art. 17 deste Regimento;

V. realizar a apuração dos votos no Sistema de Votação Eletrônica;

VI. computar os resultados parcial e final da votação, aplicando os devidos pesos previstos no Art. 25 deste Regimento;

VII. analisar e julgar recursos impetrados contra as candidaturas;

VIII. encaminhar para a Comissão Eleitoral Central, de acordo com o Cronograma, todos os resultados de recursos, homologações, documentos e relatórios pertinentes ao Processo Eleitoral Local;

#### DAS SEÇÕES ELEITORAIS E DAS VOTAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 15º. Cada unidade possuirá 3 (três) seções eleitorais eletrônicas, uma para cada segmento do eleitorado (discentes, docentes e técnicos administrativos).

Parágrafo único. Cada eleitor somente poderá votar na seção destinada ao seu respectivo segmento.

Art. 16º. A votação será realizada via Sistema de Votação Eletrônica Helios Votting, por meio de dispositivo conectado à Internet ( smartphone , tablet ou computador).

Art. 17º. O Sistema de Votação Eletrônica terá os seguintes perfis de usuários:

I. Administrador: perfil destinado à Comissão Eleitoral Central para configurar o início e o encerramento da votação, configurar as urnas, apurar os resultados juntamente com o Apurador e os candidatos ou seus fiscais indicados e gerar os relatórios finais;

II. Apurador: perfil destinado às Comissões Eleitorais Locais para gerar a chave de segurança da consulta, realizar a abertura das urnas e a apuração dos votos, mediante uso da chave de segurança;

III. Eleitor: perfil destinado a todos os eleitores, os quais serão previamente cadastrados e validados pela Comissão Eleitoral Central.

§ 1º. Para o acompanhamento pela comunidade universitária e controle social, a Comissão Eleitoral Central fará transmissão online do fechamento das urnas eletrônicas e da apuração no canal do YouTube "UESPI Oficial" (<https://www.youtube.com/c/UESPIoficial>).

Art. 18º. O eleitor votará na Unidade Universitária onde estiver lotado, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Central no site do Processo Eleitoral.

§ 1º. Os docentes votarão nas eleições para Diretor de Unidade e Coordenador do Curso aos quais estão vinculados.

§ 2º. Os discentes votarão nas eleições para Diretor de Unidade e Coordenador do Curso aos quais estão vinculados pela matrícula.

§ 3º. Os servidores técnicos administrativos votarão para Diretor da Unidade Universitária que estejam vinculados.

§ 4º. Em caso de um eleitor possuir mais de uma vinculação com a Universidade, seu direito ao voto será exercido nas seguintes condições:

I. Docente que for também técnico ou discente votará como docente;





II. Técnico administrativo que for também discente, votará como técnico administrativo;

Art. 19º. A votação será realizada em cédula eleitoral eletrônica de modelo único.

§ 1º. A cédula conterá as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição, cada uma contendo:

- I. nome da (s) chapa (s);
- II. nome de cada candidato com seu respectivo cargo;
- III. Opção para voto NULO;
- IV. Opção para voto BRANCO;

§ 2º. Ao lado de cada item da cédula haverá um retângulo em branco onde o eleitor deverá marcar a sua escolha.

§ 3º. O eleitor deverá marcar uma única opção na cédula, não sendo possível deixar de escolher uma das opções.

#### DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 20º. Compete à Comissão Técnica prover auxílio para os membros da comunidade universitária que tenham dificuldades ou dúvidas relacionadas ao Sistema de Votação Eletrônica.

§ 1º. A Comissão Técnica disponibilizará no site do Processo Eleitoral tutoriais ilustrando todas as etapas do processo de votação eletrônica;

§ 2º. No caso de dificuldades técnicas, o eleitor poderá encaminhar mensagem para o endereço: [eleicoes.suporte@uespi.br](mailto:eleicoes.suporte@uespi.br).

Art. 21º. Por meio do Sistema de Votação Eletrônica, a Comissão Técnica encaminhará aos eleitores, até o início do período de votação, em seus e-mails institucionais, as seguintes informações:

- I. um e-mail contendo um link (URL da eleição) para acessar a cabine de votação eletrônica;
- II. um código de identificação da eleição;
- III. um código de identificação do usuário (Seu ID de eleitor);

e

IV. uma senha de acesso à urna eletrônica.

Art. 22º. Durante o período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto será computado para efeitos de apuração.

§ 1º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica enviará para o eleitor uma mensagem de e-mail de confirmação contendo o respectivo rastreador de cédula eletrônica.

§ 2º. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado, também permanecerá disponível para consulta no Sistema de Votação Eletrônica, sendo que o mesmo é criptografado, não permitindo a visualização do voto, mesmo pelo próprio eleitor.

Art. 23º. A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em virtude de eventual indisponibilidade do Sistema de Votação Eletrônica que afete o acesso dos eleitores às urnas, tais como falta de energia, queda de conexão com a Internet no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), localizado na sede da UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral Central decidir sobre prorrogação do prazo de votação e de ajuste do Cronograma para as etapas subsequentes, no caso de eventual interrupção prevista no caput deste artigo.

#### DA APURAÇÃO

Art. 24º. A apuração será iniciada após o encerramento do período de votação.

Parágrafo único. A apuração, uma vez iniciada, não será interrompida até o seu término.

Art. 25º. A Comissão Eleitoral Central elaborará um relatório de apuração por unidade indicando os resultados para cada um dos 3 (três) segmentos de eleitores (discente, docente e técnico administrativo) de cada unidade.

§ 1º. No relatório de apuração de cada unidade deverão ser informados:

- I. unidade;
- II. número de eleitores discriminado por segmento;
- III. número de votantes discriminado por segmento;
- IV. número de votos atribuídos a cada chapa;
- V. número de votos nulos; e
- VI. número de votos em branco.

§ 2º. Após a confecção dos relatórios de todas as seções, a Comissão Eleitoral Central elaborará o mapa global de apuração por unidade (campus ou centro), que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

Parágrafo Único. Caso o nome do eleitor não conste da lista de votantes e o mesmo comprovar vínculo como docente, discente ou técnico administrativo, o voto será tomado em separado.

Art. 26º. Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

#### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

$$P_x = 100 \times \frac{0,8 \times NVD_x + 0,2 \times NVE_x}{TVD + TVE}$$

Onde:

Px	Percentagem de votos recebidos pela Chapa X
NV Dx	Número de votos de docentes recebidos pela Chapa X
NV Ex	Número de votos de estudantes recebidos pela Chapa X
TVD	Total de votos válidos de docentes (excluídos brancos e nulos)
TVE	Total de votos válidos de estudantes (excluídos brancos e nulos)

#### ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE

$$P_x = 100 \times \frac{0,8 \times (NVD_x + NVS_x) + 0,2 \times NVE_x}{TVD + TVS + TVE}$$

Onde:

Px	Percentagem de votos recebidos pela Chapa X
NV Dx	Número de votos de docentes recebidos pela Chapa X
NV Sx	Número de votos de servidores recebidos pela Chapa X
NV Ex	Número de votos de estudantes recebidos pela Chapa X
TVD	Total de votos válidos de docentes (excluídos brancos e nulos)
TVS	Total de votos válidos de servidores (excluídos brancos e nulos)
TVE	Total de votos válidos de estudantes (excluídos brancos e nulos)



§ 1º. os votos dos docentes e técnicos administrativos terão peso de 80% (oitenta por cento) em ambas as eleições.

§ 2º. os votos dos discentes terão peso de 20% (vinte por cento) em ambas as eleições.

§ 3º. Para o cálculo da percentagem total de votos na chapa, serão considerados duas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal do resultado para o inteiro imediatamente superior se a terceira decimal for igual ou superior a cinco, ou para o inteiro imediatamente inferior se a terceira decimal for inferior a cinco.

§ 4º. Serão excluídos os votos brancos e nulos para o cálculo dos votos recebidos pelas chapas.

Art. 27º Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos ponderados.

## DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28º. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado da votação no site do Processo Eleitoral.

## DOS RECURSOS

Art. 29º. Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local de acordo com o Cronograma, na forma descrita no §1º do Art. 3º.

§ 1º. A Comissão Eleitoral Local, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, num prazo máximo de 24 horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§ 2º. Os recursos à Comissão Eleitoral Local poderão ser apresentados pelos membros das chapas, ou qualquer outro eleitor.

Art. 30º. Qualquer recurso relacionado à computação final dos resultados deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Central num prazo máximo de até 24 horas, após a divulgação dos resultados.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Só será permitido o registro de candidaturas em apenas um cargo.

Art. 32º. É obrigatória a lavratura em ata de todo processo eleitoral.

Art. 33º. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate acontecerá na seguinte ordem:

- I. candidato com maior qualificação docente;
- II. candidato mais antigo em exercício na UESPI;
- III. candidato mais idoso.

Art. 34º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 35º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento/Atividade
Até 11/11/2020	Lançamento do Edital
12/11/2020	Recursos contra o Edital
13/11/2020	Resultado dos Recursos contra o Edital
Até 18/11/2020	Solicitação de Desincompatibilização
16 a 18/11/2020	Inscrições das chapas
19/11/2020	Resultado preliminar das inscrições

20 a 23/11/2020	Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições
25/11/2020	Resultado dos recursos e Homologação das inscrições
25/11/2020 a 09/12/2020	Período da propaganda eleitoral
10 e 11/12/2020	Período de votação
14/12/2020	Resultado preliminar da apuração
15 e 16/12/2020	Recursos contra o resultado preliminar da apuração
18/12/2020	Resultado dos recursos
18/12/2020	Resultado Final

## Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIA GAB Nº 49/2020

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Cria o Núcleo de Gestão Estadual da Fauna - GEF/GF, que desempenhará os serviços públicos de gestão que envolve licenciamento, autorização, fiscalização, monitoramento, proteção e controle dos recursos faunísticos junto à SEMAR, bem como estabelece procedimentos e prazos internos para análise de processos e homologação dos Cadastros no SISPASS e SISFAUNA e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que dentre suas finalidades, dispõe sobre a gestão compartilhada, entre União, Municípios e Distrito Federal, dos recursos faunísticos;

Considerando que há uma cooperação técnica entre a SEMAR-PI e IBAMA-PI que contempla a transferência de conhecimento, a disponibilização de sistemas, compartilhamento de estruturas e atuação coordenada;

Considerando a necessidade de criação da Gestão Faunística do Estado do Piauí, para atender à gestão compartilhada e desempenhar os serviços públicos de licenciamento, fiscalização, monitoramento, proteção e controle;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimentos, prazos, procedimentos e responsabilidade;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gestão Estadual da Fauna - GEF/GF, com a finalidade de gerir os recursos faunísticos, realizando as seguintes atividades:

I- Ações de controle dos recursos faunísticos junto aos sistemas SISPASS e SISFAUNA, analisando os processos de homologação e renovação dos cadastros junto aos mesmos;

II- Planejar e executar ações relativas ao licenciamento de criadouros, monitorar, fiscalizar e controlar o uso dos recursos da fauna;

III- Levantar informações inerentes aos empreendimentos de uso de fauna silvestre nativa, assim como a elaboração de análises e pareceres de tais empreendimentos para emissão, renovação e cancelamento de suas licenças e autorizações;

IV- Apresentação de propostas de normatização para a gestão estadual da fauna;

V- Acompanhamento, junto ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), localizado no Parque Estadual Zoobotânico, do recebimento, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação desses animais silvestres, com o objetivo maior de devolvê-los à natureza.

Art. 2º O Núcleo de Gestão Estadual da Fauna - GEF/GF, tendo em vista as atividades desenvolvidas, fica vinculado à uma gestão compartilhada e integrada entre a Diretoria de Parques e Florestas e a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, ambas subordinadas à Superintendência de Meio Ambiente e à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Núcleo de Gestão Estadual da Fauna - GEF/GF terá um servidor auditor ambiental destinado ao trabalho técnico necessário, no entanto, poderá utilizar-se nas situações a serem consideradas pelas Diretorias de Parques e Florestas e de Licenciamento e Fiscalização de outros auditores ambientais lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 3º Os processos administrativos de homologação, renovação e extinção dos cadastros de SISFAUNA e SISPASS deverão ser analisados no prazo de 10 (dez) dias úteis, face à conferência de documentos e legalidade, devendo ser cientificados os interessados, no mesmo prazo.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado nas situações a serem consideradas pelas Diretorias de Parques e Florestas e de Licenciamento e Fiscalização, a requerimento do servidor auditor ambiental responsável.

Art. 4º Os processos de licenciamento ambiental de criadouros tramitarão na Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, no GEF/GF e encaminhados para fins de homologação junto ao SISFAUNA e SISPASS.

Parágrafo único. Os processos de licenciamento ambiental de criadouros comerciais deverão ser analisados em 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 15 (quinze) dias, a critério da autoridade licenciadora.

Art. 5º À conveniência e oportunidade das instâncias administrativas da SEMAR, pauta de análise poderá ser modificada, bem como os prazos de análise.

Art. 6º Todos os atos realizados pelo setor que desempenha atividades relacionadas a recursos faunísticos, terão seus efeitos convalidados com a publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer outra anterior que contrarie o conteúdo desta.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

PORTARIA GAB Nº 50/2020

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Cria o Comitê Permanente de Acompanhamento e Gestão do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES em benefício do MUSEU DA NATUREZA celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI E A FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO - FUMDHAM e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981;

Considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES em benefício do MUSEU DA NATUREZA celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI E A FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO - FUMDHAM;

Considerando ainda o Plano de Aplicação dos Recursos de compensação ambiental referente ao Termo firmado pela Empresa Votorantim;

Considerando a necessidade enunciada na Cláusula 9ª do Acordo de cooperação Técnica supracitado, de criação de um Comitê Permanente de Acompanhamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Permanente de Acompanhamento e Gestão, com a finalidade de gerir e acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos de compensação ambiental voltados ao Projeto de pavimentação das vias de acesso ao Museu da Natureza, em piso intravado no Município de Coronel José Dias, os recursos faunísticos, composto por:

I- Auditor Fiscal ambiental da SEMAR-PI, Felipe Gomes da Silva, matrícula 333602-6;

II- Diretora de Parques e Florestas da SEMAR-PI, Naila Fortes e Silva, matrícula 351947-3;

III- Membro da FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO - FUMDHAM, conselheira fiscal e relações interinstitucionais, Elisabeth Gomes de Matos Medeiros, RG-1576.267-SSP-PE, CPF: 293.579.344-72.

Art. 2º Cabe ao Comitê as seguintes atividades:

I- Apresentar em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria um diagnóstico da situação com relação às obrigações assumidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES em benefício do MUSEU DA NATUREZA.

II- Realizado o relatório, deverá propor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um Plano de Gestão que deverá conter a definição de ações, prazos, matriz de responsabilidades e estimativa de custos para a sua consecução.

III- Acompanhar e fiscalizar as fases executórias da obra de pavimentação para cumprimento do projeto básico aprovado em plano de aplicação respectivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer outra anterior que contrarie o conteúdo desta.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 064/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 064/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.09.2020, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 504.243,28 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); 2) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada pelo item 9.2.4.1; 3) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, R\$ 504.743,53 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos); 4) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada conforme o item 9.2.3.2; 5) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, proposta desclassificada por apresentar incoerências nas composições.** Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1590

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR  
AO CONTRATO Nº 045/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, Leonardo Sobral Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 045/2020, Processo Administrativo nº 115/2020, Concorrência nº 015/2020. Veículo de circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí, 11 de novembro de 2020, página 39, nº 211. Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI. Teresina – PI, 12 de novembro de 2020.

Of. 1510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.015306/20-90.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 266/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0020422-63.2017.4.01.4000.**

**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de DEFLAZACORTE 30mg, para o paciente **GABRIEL DA SILVA RABELO.**

**EMPRESA SELECIONADA:** Nazária Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.755,54 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ADITIVO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020

**PROCESSO:** AA.900.1.007119/20-21

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 195/2020 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 14.400g (quatorze mil e quatrocentos gramas) de fórmula nutricionalmente completa para crianças a partir de 01 ano, com alergia ou intolerância múltipla, a base de aminoácidos livres maltodextrina, para o paciente **JOSÉ ARTHUR FONTENELE LIMA**, por motivo de desistência da empresa vencedora e atualização de pesquisa de mercado, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 181, de 24/09/2020, página 14, na forma que se segue:

Onde se lê:

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**EMPRESA SELECIONADA:** R. JÚNIOR (RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI), inscrita no CNPJ 14.807.803/0001-67.

Leia-se:

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**EMPRESA SELECIONADA:** R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI  
Of. 1489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2017.

Termo de Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 36/2017.

**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

**Contratada:** R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ da Contratada: 15.183.027/0001-34

**Objeto contratual:** Aluguel de imóvel comercial galpão para armazenamento dos bens móveis da SASC.

**Objeto do Aditamento:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, a contar de 26/10/2020 a 26/10/2021.

Data da assinatura: 26/10/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Renato Ferreira de Assunção Farias – Representante Legal da empresa: R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

Of. 838

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2019.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 21/2019.

**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

**Contratada:** L.PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME  
CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

**Objeto contratual:** Locação de espaço com serviços de buffet para atender a demanda dos eventos da Assistência Social, FEAS, Criança Feliz, IGD-SUAS, IGD-E e AEPETI.

**Objeto do Aditamento:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/10/2020 a 02/10/2021.

Data da assinatura: 02/10/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – Representante Legal da empresa: L.PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

Of. 839

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2019.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 14/2019.

**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

**Contratada:** NUTRIBRASIL LTDA - ME.  
CNPJ da Contratada: 69.626.349/0001-21

**Objeto contratual:** Fornecimento de Coquetel – Coffe Break para atender a demanda dos eventos da Assistência Social, FEAS, Criança Feliz, IGD-SUAS, IGD-E e AEPETI.

**Objeto do Aditamento:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/10/2020 a 02/10/2021.

Data da assinatura: 02/10/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Alisson Moura Fê e Silva – Representante Legal da empresa: NUTRIBRASIL LTDA - ME (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

Of. 840



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.001835/2020-19  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. I DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: CONART SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 01.110.427/0001-05

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para conclusão da Obra de construção da Sala da Cidadania no município de Elesbão Veloso (PI), com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, em prosseguimento às demandas do Projeto Espaços e Salas da Cidadania.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 29.187,59 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 -Natureza da despesa: 449051, Unidade Orçamentária 21101

**Francisco José Alves da Silva**

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 045/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA

LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 281.300,90 (DUZENTOS E OITENTA E UMMIL E TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL/SESAPI - 100/123,

ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

Of. 309



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020-SUGEP  
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: OSMAN FERREIRA GÓIS-ME  
C.N.P.J.: 18.034.631/0001-97

OBJETO: Realização de 650 (seiscentos e cinquenta) testes Rápidos para COVID-19, por punção digital, com discriminação IgG/IgM e liberação de laudo, em ambiente indicado pela Contratante.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei n.º. 13.979/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2020

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

## Of. 704

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 014/2020 - (SUPLI)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTAMIL) NOVOS HIDRÔMETROS PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 014/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 10 de novembro de 2020.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

## Of. 706



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 009/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000660/2020-38

Renovação do Contrato nº 047/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 04.074.584/0001-09

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 047/2018 pelo período de 12 (doze) meses e ACRÉSCIMO de 17,65% (dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) deste Contrato, referente ao aumento de 03 (três) vagas de Auxiliar Administrativo de nível superior.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 131.379,80 (Cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos referente à prestação de mão de obra terceirizada: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Valor total estimado referente ao ressarcimento das diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período da renovação: R\$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Fonte de Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2020.

Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

## Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO Nº 061/2020.

Retificação do Texto do Extrato do Contrato nº 061/2020 – FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 193, pag. 15 do dia 13 de outubro de 2020.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	Aquisição de 03 kits de material de produção de cajú para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí – Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, para atender famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do município de Antônio Almeida.
------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Leia-se:

Resumo do Objeto	Aquisição de 03 kits de material de produção de cajú para atender famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do município de Antônio Almeida.
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 259

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 PROCESSO Nº AA.014.1.002936/19-12 SAF/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Convite regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

**Objeto:** contratação de empresa para realizar serviços de execução de 7.686,74 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Córrego, Mato Fino, Engano de Baixo e Sossego na zona rural do município de Lagoa de São Francisco, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

**Credenciamento e Abertura:** 01/12/2020 às 10:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário  
**Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI  
Telefone: (086) 3216-2160  
Email: ; saf@saf.pi.gov.br; licitacaosaf@gmail.com;  
livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2020 PROCESSO Nº AA.014.1.000837/20-42 SAF/PI SEI nº 0323.000056/20-73

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) passagem molhada da localidade Fortaleza VII, na zona

rural do município de Esperantina, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

**Credenciamento e Abertura:** 20/11/2020 às 09:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário  
**Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI  
Telefone: (086) 3216-2160  
Email: saf@saf.pi.gov.br;  
licitacaosaf@gmail.com;  
livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Livia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 892



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

#### ERRATAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 – PROGERE II

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Colaboração nº 006/2019 – PROGERE II, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF com a Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Gue Guevara, publicado no DOE/PI nº 204, página nº 25, de 29 de outubro de 2020.

Onde lê-se:

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 - PVSA

Leia-se:

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 – PROGERE II

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 893



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 019/2020/CPL/SEJUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n° AA.095.1.002000/20

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras civis de reforma para instalação de BODYSCAN, localizado PROF. José Ribamar Leite e penitenciária Irmão Guido visando atender demanda da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, nas Unidades Penitenciárias, que compõe o Sistema Prisional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento legal no art. 24º, INCISO I, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CONTRATADA:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA Nº 37.173.949/0001-01

**VALOR:** R\$ 31.183,65 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DATADA ASSINATURA:** 06/11/2020.

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça/PI – Gil do Rego Monteiro Frazão – Representante Legal da Empresa.

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 015/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007646/2020-36
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 16/2020/CB/PLC/GAB/PGE-PI; DESPACHO PGE/PLC - APROVAÇÃO Nº 620/2020; DESPACHO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0688763/2020;
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	RICHARD MARTINS TORSIANO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGJ/PI, NAS ÁREAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, CADASTRO DE TERRAS E ATIVIDADES MULTISSETORIAIS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10 DE NOVEMBRO DE 2020 A 10 DE NOVEMBRO DE 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	10 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 206.496,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEI REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339035-02; FONTE DE RECURSOS 1173008575 - BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: RICHARD MARTINS TORSIANO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1768

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVILAVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2020  
PROCESSO 0181/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 005/2020**, Objeto: manutenção e recuperação de rodovia “tapa – buraco” na PI – 221, que liga ao município de Pau D’arco – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. **Fonte de Recurso:** Unidade Orçamentaria: 49.101; Programa 06.182.0003.1191; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. **Data e horário e local do Recebimento dos envelopes:** Documentação de Habilitação e propostas, até às 11h00min (onze) horas, do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cpldefesacivil.pi@gmail.com](mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com). **Valor total estimado de R\$ 224.842,01** (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo). **Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cpldefesacivil.pi@gmail.com](mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

**GERALDO MAGELABARROS AGUIAR**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 1160

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do contrato de nº 26/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº137, P. 41, dia 24/07/2020, onde se lê: Extrato do Contrato nº 026/2020 – LACEN/PI, **Leia-se:** Extrato do Contrato nº 042/2020 – LACEN/PI.

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

Of. 674





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 171/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 61/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.881/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO  
VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 68.678,70 (Sessenta e oito mil, seiscentos  
e setenta e oito reais e setenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material  
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.

Data da Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 173/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 61/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.881/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO  
VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 82.334,16 (Oitenta e dois mil, trezentos  
e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material  
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.

Data da Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA  
JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da  
FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494,  
Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 176/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.003.402/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO  
NORDESTES LTDA

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Objeto: LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO MEDICINAL, COM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O HOSPITAL  
GETÚLIO VARGAS E PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO  
LUZ.

Valor total do contrato: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil  
e duzentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei  
Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORDESTES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 188/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 66/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002.257/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LCLEMENTINO DE MOURA & CIA LTDA

CNPJ: 11.649.506/0001-42

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE  
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO  
COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO  
PARA A CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)  
DA FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E  
QUINHENTOS REAIS).

Fonte Recursos: 33.90.39.55 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica / Fretes e Transporte de Encomendas.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Medida  
Provisória Nº 961/2020.

Data da Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e LCLEMENTINO DE MOURA &  
CIA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/20-06.  
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ:  
nº 08.767.094/0001-30. CONTRATADO: Construtora Convita Ltda -  
ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 2º Termo Aditivo  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2019, no município  
de Luís Correia - PI. PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 180 dias.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio  
Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius  
Learth Meneses – CONTRATADA.

Of. 1089

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação para contratar empresa Oracle Brasil Sistemas LTDA, a prestação de serviços continuados de atualização tecnológica de recursos, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnicos dos produtos com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

RATIFICO: as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA, para fornecer serviços continuados de atualização tecnológica de recursos, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnicos dos produtos com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação-ATI. A empresa citada possui exclusividade no fornecimento do suporte técnico, peças, componentes e com licença de atualização dos produtos Oracle, que são de sua propriedade intelectual conforme documentações em anexo a este processo.

Teresina (PI), 12 de Novembro 2020.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 954

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2020

Ref.: Dispensa de Licitação para contratar empresa fornecedora de serviço de mão de obra especializada para identificação visual e sinalização da Agência de Tecnologia da Informação -ATI, em caráter emergencial.

RATIFICO: as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação do serviço de Auditoria da SP Auditores, objetivando atender às necessidades da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, uma vez que a referida empresa é credenciada pela ICP-Brasil e, ao realizar a auditoria, possibilitará a ATI-PI continuar a operacionalizar a Autoridade de Registro da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí e a proporcionar economia ao Poder Executivo do Estado do Piauí, com fundamento na Lei 8666/96, Art. 24, inciso II, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 12 de Novembro 2020.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 956

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2020.

Ref.: Dispensa de Licitação para contratação Emergencial da Empresa especializada na execução de Serviços de Manutenção corretiva em plataforma de baixo nível do sistema operacional do Mainframe IBM Z9 em conjunto com o Storage IBM DS8800 da ATI, para Correção através da Alteração de área de armazenamento e “Regeração” do Banco de Dados DB2/VM de Produção, utilizado pelos sistemas do DETRAN e ATI.

RATIFICO: as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação de Serviços de Manutenção corretiva em plataforma de baixo nível do sistema operacional do Mainframe IBM Z9 em Conjunto com o Storage IBM DS8800 da ATI, para Correção através da Alteração de área de armazenamento e “Regeração” do Banco de Dados DB2/VM de Produção, utilizado pelos sistemas do DETRAN e ATI, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 957

INCLUSÃO  
Secretaria de Estado para Inclusão  
da Pessoa com Deficiência / SEID



Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº006/2020 Pregão Eletrônico 005/2019

CONTRATADA: **FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824-MEI**  
CNPJ: 30.752.441/0001-00

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 006/2020 oriundo do pregão eletrônico nº 005/2019, conforme as informações presentes no processo administrativo nº 00009.004532/2020-98.

**DA RESCISÃO:** Conforme artigo 79, I, c/c artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, esta rescisão contratual se justifica pela não aprovação da contratação por parte da Concedente (Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos) conforme Parecer Ministerial nº 81/2020/CGGSNDPD/DGRI/SNDPD/MMFDH e nos termos do DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/LG Nº 0836850/2020.

Teresina/PI, 12 de novembro de 2020.

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 079/2018

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 079/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Beija Valente em Canto do Buriú; U. E. José Cândido Ferraz em São João do Piauí; CEMTI Moderna em São Raimundo Nonato; U. E. Lucinete Santana da Silva em Paulistana; U. E. Paulistana em Paulistana/PI; U. E. Antonio Tarcisio Pereira e Silva em Teresina/PI; U. E. Monsenhor Raimundo Nonato Melo em Teresina/PI e U. E. Ruy Leite Berger Filho em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, sendo somado o prazo de restituição de 10 dias, a partir da data de 18/10/2020 até 26/04/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021 em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.015514/2020-92.
Prazo de execução	18/10/2020 até 26/04/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	27 de outubro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de CENTRAIS TELEFÔNICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**TIPO: Menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global**

**Observando-se o horário de Brasília:**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2020, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2020, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2020, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

**Maria Ester Rebêlo**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
Of. 101

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (*Outsourcing* de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global**

**Observando-se o horário de Brasília:**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2020, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2020, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2020, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID – Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº. AA.002.1.003084/17-87, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018. Vincula-se presente termo ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1833/2017, Parecer PGE/PLC nº 493/2018, Processo SEI nº 00002.000598/2019-35 e Liberação de Nº Nº142/2020.
Data de Assinatura do Contrato	23 de Outubro de 2020.
Valor do Contrato	R\$ 7.819,65 (sete mil, oitocentos e dezenove reais, sessenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 38101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Território: TD0 - ESTADO
Fonte de Recursos	Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA / FRANCISCO HERICSSON DE LIMA (Procuradores – Telemar Norte Leste S/A)

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000175/20-75

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 410.969,74 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**; 2ª Colocada: **JRS CONSTRUÇÕES** – apresentou proposta de preços no valor de R\$ 413.660,96 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); 3ª Colocada: **ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 414.365,67 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); 4ª COLOCADA: **CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI**, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 417.325,40 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); 5ª COLOCADA: **JPA CONSTRUÇÕES** – apresentou proposta de preços no valor de R\$ 425.757,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação  
Of. 549

VISTO: José Icemar Lavor Neri,  
Secretário – SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000258/20-90

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 018/2020 às **10 (DEZ) horas do dia 02 de dezembro de 2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.080,00M<sup>2</sup> em vias públicas do município de União - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 850.378,51 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de

envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 12 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 546

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000278/2020

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: MRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.393.656/0001-87 E CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 32.405.756/0001-073**. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 548



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 126/2020/SETUR**  
Ref. Concorrência Pública nº 027/2020  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000937/19-99  
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**  
CNPJ: 08.783.132-0001/49  
Contratado: **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA**  
CNPJ: 17.323.084/0001-05  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de nas ruas da zona rural do Povoado Renascer avenida principal, Povoado Capumba avenida principal, Povoado São Joaquim nas seguintes ruas da Caixa d Agua, Projetada 01, Projetada 03, Projetada 04, Projetada 05, Projetada 06, Projetada 07, no Contorno da Igreja totalizando 21.040,00 M<sup>2</sup> no município de Palmeirais/PI.  
Valor total do contrato: R\$1.697.690,92 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)  
Fonte Recursos: 0100  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020  
Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.  
Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.  
**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.**

Of. 653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 059/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 059/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – ÁREA 10.209,30 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: Encontram-se classificadas para este certame licitatório as Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 845.126,17 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos); 2) **RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 789.652,40 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 810.312,51 (oitocentos e dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos); 4) F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 809.755,76 (oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1502

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 059/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – ÁREA 10.209,30 Km.  
**EMPRESA VENCEDORA:** RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.094.208/0001-97  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 789.652,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 059/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – ÁREA 10.209,30 Km.  
**EMPRESA VENCEDORA:** RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.094.208/0001-97  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 789.652,40 (SETECENTOS E OITENTA

E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 11/11/2020

**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 084/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 215/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 059/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.094.208/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – ÁREA 10.209,30 Km

**VALOR:** R\$ 789.652,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100/116/117

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020

**EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS –

CONTRATANTE / RENÉBERSON RAMOS – CONTRATADO

Of. 1501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**ONDE SE LÊ:** “I AGROSHOW E AGRICULTURA FAMILIAR”, EVENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE/PI

**LEIA-SE:** “FEIRA AGROPECUÁRIA”, EVENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Of. 544

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019**

No Diário Oficial do Estado Nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, Página: 22

**ONDE SE LÊ:** M Z X ENTRETENIMENTO

CNPJ DO CONTRATADO: 15.484.236/0001-18

**LEIA-SE:** R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ DO CONTRATADO: 41.259.581/0001-68

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40-B/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2018**

No Diário Oficial do Estado Nº 222, de 29 de novembro de 2018, Página: 29

**ONDE SE LÊ:** LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68

**LEIA-SE:** R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ DO CONTRATADO: 41.259.581/0001-68

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: ALTERNATIVA DIST. DE MEDICA-  
MENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.019.316/0001-77  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0301/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 28.977,80-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0685/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0686/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: HEALTH MED - PROD. P/ ESTER.  
E CENTRO CIRURGICO, inscrita no CNPJ nº 17.071.690/0001-72  
OBJETO: Material medico Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0685/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 6.966,70-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0686/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT  
E EQUIP. HOSP.EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95  
OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0686/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 13.999,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0691/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0692/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: TUDO LIMPO PROD. DE LIMPEZA  
Inscrita no CNPJ nº 21.136.344/0001-00  
OBJETO: Aquisição de material descartavel  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0691/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 4.120,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0641/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0642/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MAIS SAUDE EIRELI-EPP  
Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82  
OBJETO: Medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0641/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 62.644,40- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa:33.90.30 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0599/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do 0599/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 52.287,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 088/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): RICEK INDUST. E COMERC. LTDA-ME  
CNPJ: 04.331.432/0001-36  
OBJETO: Material de Lavanderia  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATARIO: Pela contratada: David Brasil Silva  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 217

## OUTROS



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Superintendência da Receita  
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD  
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2020

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **INTIMADO** pelo presente edital o contribuinte **DALLAS BAR PICANHARIA LTDA ME, CNPJ nº 15.790.550/0001-29, CAGEP nº 19.502.400-1**, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento integral ou a celebração de parcelamento do crédito tributário abaixo especificado.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO TRIB. ADM. REC.FISCAIS	DATA DO JULGAMENTO	VALOR (R\$)
1515463002560-3	406/2018	31/10/2018	R\$ 276.343,98

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento da providência mencionada, o intimado será declarado **INADIMPLENTE** e o débito do referido processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
11 de novembro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

Of. 017



**POSTO MATEUS COMB. DE QUAL. LTDA-ME, CNPJ: 10.781.414/0002-30**, Av. Professora M<sup>a</sup> Lima de Araújo, 386, Centro, Acauá-PI, **RECEBEU** da SEMAR a **Licença de Operação-LO** (D000159/17-009091/16, venc.20/06/2020), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**ALEXSANDRO SOUSA MACEDO, CNPJ: 10.781.414/0001-59**, Av. Professora M<sup>a</sup> Lina de Araújo, 386, Centro, Paulistana-PI, **RECEBEU** da SEMAR a **Licença de Operação-LO** (D001692/12-003800/11, venc.19/12/2016) de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**ALEXSANDRO SOUSA MACEDO, CNPJ: 10.781.414/0001-59**, Av. Professora M<sup>a</sup> Lina de Araújo, 386, Centro, Paulistana-PI, **REQUEREU** da SEMAR a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação-LO** (D001692/12-003800/11, venc.19/12/2016) da atividade comércio varejista de combustíveis, bem como a **Mudança de Titularidade** para a nova razão social: **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA**.

**POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 04.818.827/0001-68**, Av. Jose Inocencio, sn, Centro, Betânia do Piauí-PI, **REQUEREU** da SEMAR a **Licença de Operação de Regularização - LOR** de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, CNPJ: 04.818.827/0002-49**, Av. Frutuoso Juscelino, 609, Nova Olinda, Jaicós-PI, **RECEBEU** da SEMAR a **Licença de Operação-LO** (D001071/13-000053/13, venc.20/11/2017), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, CNPJ: 04.818.827/0002-49**, Av. Frutuoso Juscelino, 609, Nova Olinda, Jaicós-PI, **REQUEREU** da SEMAR a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação-LO** (D001071/13-000053/13, venc.20/11/2017), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 04.818.827/0003-20**, ROD. BR 407 KM 47, Serranópolis, Jaicós-PI, **RECEBEU** da SEMAR a **Licença de Operação-LO** (D000024/14-001536/10, venc.23/01/2018), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 04.818.827/0003-20**, ROD. BR 407 KM 47, Serranópolis, Jaicós-PI, **REQUEREU** da SEMAR a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação-LO** (D000024/14-001536/10, venc.23/01/2018), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**POSTO MATEUS COMB. DE QUAL. LTDA-ME, CNPJ: 10.781.414/0002-30**, Av. Professora M<sup>a</sup> Lima de Araújo, 386, Centro, Acauá-PI, **REQUEREU** da SEMAR a **RENOVAÇÃO** da **Licença de Operação-LO** (D000159/17-009091/16, venc.20/06/2020), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

PP. 3745

**Agropecuária Daniels LTDA, CNPJ: 09.436.987/0001-66** torna público que requereu da SEMAR, a mudança de titularidade da Prorrogação da Licença de Instalação ( D000747/19 – 004419/19, validade 27/01/2022 ) da atividade de Silvicultura, para a Fazenda Tanque Nacional, localizado na zona rural do município de Nazaré do Piauí-PI para a pessoa jurídica DNV INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.383.825/0001-29.

PP. 3746

**RUBENS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA - ME** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil - (SEMAD) de Piri-piri - PI, a Licença DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para a área de PANIFICAÇÃO, localizado na Av Tomaz Rebelo nº 993, centro de Piri-piri - PI.

PP. 3747

**CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LP e LI, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Projetada 07, Nº 126, Bairro: Baixão, Ilha Grande/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3748



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 – EMGERPI

Teresina - PI, 10 de novembro de 2020.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, e 3 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(a) Promitente Comprador(a) da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, CEP 64.001-300, 2º andar, sala 31, telefones: (86) 3223-5261 e FAX: (86) 3221-1980, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUARIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000102000756-5	GABRIEL ÂNGELO DA SILVA FILHO	Quadra 32, Casa 4, Setor C	Mocambinho III	Teresina/PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 488



### RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 3º TRIMESTRE DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS

#### Índice

1. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS	3
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA	4
3. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA	5
4. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO	6

#### 01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 9/2020

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
<b>Receita</b>	170.286.808,00	56.872.566,43	144.603.942,92
<b>Deduções</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Total Arrecadado</b>	170.286.808,00	56.872.566,43	144.603.942,92

#### 02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 9/2020

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	1.542.000,00	6.011.600,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	3.561.751,83	10.726.245,67
140201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	14.531,40	24.515,01
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.073.538,26	15.835.107,82
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	23.155.687,49	51.487.731,64
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	699.200,00	2.991.825,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	10.332.795,93	20.422.171,88
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	4.924.330,69	12.752.950,17
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	8.182.650,31	26.404.847,23
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.245.757,92	6.991.436,11
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	142.400,00	2.348.000,00
<b>Total</b>	<b>63.874.643,83</b>	<b>155.996.430,53</b>



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 • Nº 212

33

## 03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2020

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	56.872.566,43	144.603.942,92
Despesas Liquidadas	63.874.643,83	155.996.430,53
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>-7.002.077,40</b>	<b>-11.392.487,61</b>

## 04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 9/2020

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - ENFRENT. DROGAS	000024 - Comunidades Terapêuticas	1.542.000,00	6.011.600,00
	<b>Total</b>	<b>1.542.000,00</b>	<b>6.011.600,00</b>
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	967.395,72	3.008.447,20
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	2.594.356,11	7.717.798,47
	<b>Total</b>	<b>3.561.751,83</b>	<b>10.726.245,67</b>
140201 - FUESPI	000039 - Programa auxílio alimentação estudantil	14.531,40	24.515,01
	<b>Total</b>	<b>14.531,40</b>	<b>24.515,01</b>
150101 - SAF	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	1.555.992,00	2.413.320,00
	000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	6.804.546,26	12.116.530,22
	000026 - Aquisição de Sementes de Mudanças para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	297.000,00	594.000,00
	000029 - Quintais Agroecológicos	116.000,00	116.000,00
	000049 - Projeto de Cisternas Calçadão Para Moradores da Serra do Inácio	300.000,00	595.257,60
	<b>Total</b>	<b>9.073.538,26</b>	<b>15.835.107,82</b>
170101 - FUNSAUDE	000078 - Cofinanciamento da Saúde	23.155.687,49	51.487.731,64
	<b>Total</b>	<b>23.155.687,49</b>	<b>51.487.731,64</b>
200203 - FAPEPI	000001 - Não definido	0,00	973.160,00
	000040 - UAPI	699.200,00	2.018.665,00
	<b>Total</b>	<b>699.200,00</b>	<b>2.991.825,00</b>
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	10.332.795,93	20.422.171,88
	<b>Total</b>	<b>10.332.795,93</b>	<b>20.422.171,88</b>
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	4.924.330,69	12.752.950,17
	<b>Total</b>	<b>4.924.330,69</b>	<b>12.752.950,17</b>
300101 - SASC	000001 - Não definido	0,00	763.136,50
	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	146.000,00	296.000,00
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.406.169,45	4.687.231,50
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	2.775.690,26	8.558.901,89
	<b>Total</b>	<b>4.327.859,71</b>	<b>14.205.269,89</b>
300101 - SASC	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	0,00	318.967,50
	000033 - Alimenta Piauí	0,00	1.403.790,00
	000037 - Caminhões da Cidadania	873.262,45	2.840.636,52
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	2.373.605,22	6.217.352,96
	000068 - SASC Integração	499.999,92	949.999,92
	000070 - Reforma em Caráter Emergencial para o Centro Educacional Masculino - CEM	107.923,01	368.830,44
	<b>Total</b>	<b>8.182.650,31</b>	<b>26.404.847,23</b>
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	1.151.200,00	3.976.600,00
	000021 - Luz Popular	1.094.557,92	3.014.836,11
	<b>Total</b>	<b>2.245.757,92</b>	<b>6.991.436,11</b>
490101 - DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	0,00	1.971.000,00
	000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	142.400,00	377.000,00
	<b>Total</b>	<b>142.400,00</b>	<b>2.348.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>63.874.643,83</b>	<b>155.996.430,53</b>	

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE –PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

NOTA 4: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente/CONFECOP

Of. 835



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.